



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2016

OBJETO:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA, EM 2016.

22/12/2016



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS
ENQUADRAMENTO DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRA

Este setor, no dia 13 de dezembro de 2016, procedeu a pesquisa de mercado objetivando a contratação da empresa requisitada, dentro dos preços praticados no mercado para serviços desta natureza e nas condições estabelecidas pela secretaria requisitante, concluindo-se que a Empresa, **ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 25.090.674/0001-55, Representada pelo Sr, Saulo Almeida Costa, CPF; 634.177.581-49, Única empresa que apresentou preço compatível com os praticados no mercado de **SERVIÇOS DE SHOWS ARTISTICOS**, depois de observados os preceitos legais da Lei nº 8.666/93 em seu artigo Art.25, inciso II c/c Art. 13, inciso II, da Lei 8666/93, e suas posteriores modificações, ser precedida da competente Inexigibilidade de Licitação.

Santana do Araguaia – PA, 13 de dezembro de 2.016.

Genival Alves de Araujo
Chefe Dep. Compras Licitação e Patrimônio



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DESPACHO

À Comissão Permanente de Licitação

Despacho a esta Comissão Permanente de Licitação para que seja realizada análise administrativa-Técnica para que seja contratação de uma empresa profissional para prestar SERVIÇOS DE SHOWS ARTISTICOS, EM 2016:

Santana do Araguaia- PA, 13 de dezembro de 2.016.

Eduardo Alves conti
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para **SERVIÇOS DE SHOWS ARTISTICOS**, no Município de Santana do Araguaia – PA;

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Atendendo a vossa solicitação, quando a efetivação de processo licitatório, visando à contratação de uma Empresa profissional para prestar **SERVIÇOS DE SHOWS ARTISTICOS**, em Santana do Araguaia-PA, nos temos a informar o seguinte:

Neste município, bem como nesta região, dada escassez de empresa especializadas no campo de **SERVIÇOS DE SHOWS ARTISTICOS**, foi encontrada uma empresa, que a custos razoáveis, atende as necessidades objeto da pretensa contratação da empresa, **ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 25.090.674/0001-55**, Representada pelo Sr, Saulo Almeida Costa, CPF; 634.177.581-49, Considerando que a empresa acima citada, atende perfeitamente às necessidades deste Município, dada as suas experiências na área de serviços de shows.

E em face do princípio da legalidade, conforme dispositivos contidos aos termos do Art. 25, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.66/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, onde assinala que “Art 25” É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais, ou empresas de notória especialização. Considera-se notória especialização, o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organizações, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos, relacionados com suas atividades, permitida inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado a plena satisfação do objeto do contrato”.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Dessa forma, encontramos guarida e fundamentação no texto legal já apontada, podendo dessa forma V. Exa. Efetivar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, procedendo a sua competente RETIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO NA IMPRESSA OFICIAL e homologação e conclusão do processo licitatório.

Respeitosamente,
A Comissão,

Santana do Araguaia-PA, 13 de dezembro de 2.016.

José Pereira dos Santos
Presidente

Anderson Alves de Souza
Membro

Lourivan Pereira Costa
Membro



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Senhor Prefeito Municipal,

Atendendo a necessidade da contratação de uma Empresa profissional para prestar **SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS**, e que atenda as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Vimos com o devido fundamento tornar público e comunicar o valor da proposta da empresa, **ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 25.090.674/0001-55, Representada pelo Sr, Saulo Almeida Costa, CPF; 634.177.581-49, com o valor de **R\$ 33.500,00** (Trinta e três mil e quinhentos reais)

Justificar que conforme pesquisa de mercado o valor proposto encontram-se em conformidade com o mercado regional;

Santana do Araguaia-PA, 13 de dezembro de 2.016.

José Pereira dos Santos
Presidente

Anderson Alves de Souza
Membro

Lourivan Pereira Costa
Membro



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

À

PROCURADORIA MUNICIPAL

Encaminho a V. Excelência, o processo de inexigibilidade de licitação nº. 009/2016, que tem como objetivo contratação da empresa especialidade na prestação de **SERVIÇOS DE SHOWS ARTISTICOS**, para atendimento dos interesses da Secretaria Municipal de Administração de Santana do Araguaia, para exame e aprovação por parte desta Procuradoria.

Santana do Araguaia – PA, 13 de dezembro de 2.016.

José Pereira dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 1.500/2016



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Administração de Santana do Araguaia, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **artigo 25 da Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de inexigibilidade de Licitação nº 009/2016, vem ratificar o parecer da Procuradoria Geral, referente a inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa, **ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, **CNPJ: 25.090.674/0001-55**, Representada pelo Sr, Saulo Almeida Costa, CPF; 634.177.581-49, especializada em **SERVIÇOS DE SHOWS ARTISTICOS**, para o atendimento dos interesses da Prefeitura Municipal, por absoluta necessidade, determinando que se proceda à devida contratação.

Santana do Araguaia – PA, 13 de dezembro de 2.016.

Eduardo Alves conti
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref. A INEXIGIBILIDADE nº 009/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda,

Que foi procedida a licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

RESOLVE

HOMOLOGAR E ADJUNDICAR a empresa, **ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 25.090.674/0001-55, com o valor total **R\$ 33.500,00** (Trinta e três mil e quinhentos reais). Considerando-a satisfatória à Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-Pará.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA,

Santana do Araguaia, 13 de dezembro de 2016.

Eduardo Alves conti
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO

Após levantamento de mercado realizado pela Comissão Permanente de Licitação, parecer técnico e jurídico emitidos nos autos do processo e demais informações AUTORIZO que proceda a contratação POR INEXIGIBILIDADE da empresa: **ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, **CNPJ: 25.090.674/0001-55**, Representada pelo Sr, Saulo Almeida Costa, CPF; 634.177.581-49

Santana do Araguaia-PA, 13 de dezembro de 2016.

Eduardo Alves conti
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

CONTRATO Nº 098/2016

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS
ARTISTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM COM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
ARAGUAIA E A EMPRESA_____

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 05.832.977/0001-99, estabelecida à Avenida Gilberto Carvelli, s/nº, Neste, aqui denominada **Contratante** neste ato representada pelo Sr. Eduardo Alves Conti Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA. E de outro lado a Empresa **ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 25.090.674/0001-55, Representada pelo Sr, Saulo Almeida Costa, CPF; 634.177.581-49. **RUA 2.438, QD 01, LT 10, VILA LUCY, GOIÂNIA-GO**, CEP: 74320-260, aqui denominado Contratado, sob as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **Contratado** prestará à **Contratante**, **SERVIÇOS DE SHOWS ARTISTICOS**, conforme as cláusulas deste contrato em especial na localidade de Santana do Araguaia.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **Contratada** prestará seus serviços com profissionais especializados em **SERVIÇOS DE SHOWS ARTISTICOS**, visando o atendimento dos interesses da Secretaria Municipal de Administração, por absoluta necessidade.

§ 1º Integram o presente contrato, independentemente da transcrição, a proposta do contratado, bem assim, o parecer que reconheceu a inexigibilidade da licitação, conforme o disposto no **Art.25, inciso II c/c Art. 13, inciso II, da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para desempenho dos serviços aqui contratados, a **Contratante** entregará ao **Contratado**, contra recibo, os títulos, contratos e/ou documentos comprobatórios de seus direitos, acompanhados de documentos e



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

informações cadastrais que possuírem, bem como instrumento específico de mandato da **Contratante**

CLÁUSULA QUARTA – O valor estimado do presente contrato é de R\$ **33.500,00**, (Trinta e três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes deste contrato para o presente exercício correrá por dotação orçamentária própria e para exercícios futuros serão previstas nos respectivos termos aditivos, conforme demonstrativo a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

DESCRIÇÃO	15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO E TURISMO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	13.122.0473 – 2.074 – Apoio a recepções, festividades cívicas e comemorações
DESCRIÇÃO	3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiro-pessoa Jurídicos

CLÁUSULA SEXTA – Constituem obrigações da **Contratante**:

- a) Proporcionar ao pessoal técnico da Contratada toda assistência e as facilidades operacionais necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato
- c) Garantir o pagamento avista correspondente ao trabalho realizado no respectivo período

CÁUSULA SETIMA – Constituem obrigações do **Contratado**

- a) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigado por este contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante;

Parágrafo Primeiro – A importância mencionada na cláusula quinta, deverá ser paga até o dia, e nela já está incluída todas as despesas do Contratado.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato abrange a prestação de **SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS**, no **Município de Santana do Araguaia**.

CLÁUSULA NONA – O presente contrato perdurará até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser aditado nas mesmas condições previstas no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93,



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

se ambas as partes acordarem.

CLÁUSULA DÉCIMA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua **rescisão**, com as conseqüências contratuais previstas nos **Artigos 77 a 80 da Lei n 8.666/93**. Em caso de rescisão, não haverá indenização do prazo restante do contrato.

§1º: Se a rescisão for de iniciativa do **Contratado**, este deverá, no ato da rescisão, prestar contas de todos os serviços que lhes tenham sido confiados, recebendo, também no ato, a remuneração que eventualmente fizer jus pelos serviços efetivamente concluídos nos termos e condições deste contrato;

§2º: Se a rescisão for de iniciativa da **Contratante**, e esta não desejar que o **Contratado** leve a cabo os serviços já em andamento, os honorários serão pagos proporcionalmente aos serviços prestados, nas condições avençadas, salvo se a rescisão fundar-se em infração contratual por parte da contratada, hipótese em que este nada terá a título de honorários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As partes elegem, para dirimir qualquer duvida a respeito deste contrato o foro de Santana do Araguaia – PA.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – E por se acharem ambas as partes de pleno acordo, sendo capazes, assinam o presente instrumento, consciente e espontaneamente, perante duas testemunhas, em duas únicas três vias, sem rasuras e sem espaços, somente anverso, para maior validade jurídica.

Santana do Araguaia – PA, 13 de dezembro de 2.016.

Eduardo Alves conti
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

1º Testemunha: _____

2º Testemunha: _____



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE A LICITAÇÃO.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, em cumprimento a ratificação procedida pelo Chefe do Poder Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade a licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS**, para o atendimento dos interesses da Secretaria Municipal de Educação, por absoluta necessidade.

FAVORECIDO ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 25.090.674/0001-55, Representada pelo Sr, Saulo Almeida Costa, CPF; 634.177.581-49: RUA 2.438, QD 01, LT 10, VILA LUCY, GOIÂNIA-GO, CEP: 74320-260. Com o valor global: R\$ R\$ 33.500,00, (Trinta e três mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c Art 13, inciso II, da Lei 8.666/93.

Santana do Araguaia – PA, 13 de dezembro de 2.016.

José Pereira dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 1.500/2016



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

O presente tem a finalidade de comunicar ao setor de COMPRAS, que está enviando processo referente à contratação da Empresa: **ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 25.090.674/0001-55**, Representada pelo Sr, Saulo Almeida Costa, CPF; 634.177.581-49. End. **RUA 2.438, QD 01, LT 10, VILA LUCY, GOIÂNIA-GO**, CEP: 74320-260. Segue em anexo cópia do contrato.

Sendo só o que tenho para o momento, subscrevo, com

Cordiais Saudações,

Santana do Araguaia, 13 de dezembro de 2016

José Pereira dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 1.500/2016